

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.198, DE 19 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 153.129,91.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.129,91 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

650 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

41.406,92

662 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

60.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

974 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

51.722,99

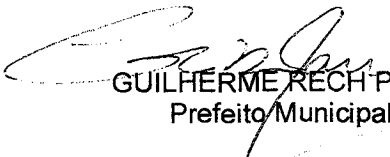
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)

Em 19 / 07 / 16